LEI Nº 3970, DE 14 DE SETEMBRO DE 1988.

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTURA AOS RESTOS MORTAIS DE MARIA CAETANA DE JESUS SILVA.

A câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedida Sepultura Perpétua aos restos mortais de Maria Caetana de Jesus Silva, falecida no dia 22 de julho de 1988, e sepultada na Quadra XI, Setor "E", sepultura nº 38, no Cemitério Parque Santa Helena.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de Setembro de 1988.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração